PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.138, DE 6 DE JUNHO DE 2025

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE SÃO JOÃO DE LARANJA DA TERRA/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar parceria com a Associação de moradores de São João de Laranja da Terra/ES, inscrita no CNPJ nº 36.423.127/0001-60, com sede à Rua João Lopes da Cunha, nº 66, Centro, Laranja da Terra/ES, CEP 29.615-000.

Parágrafo único O valor da parceria autorizada é o repasse de R$15.000,00 (quinze mil reais), conforme consta no plano de trabalho anexo.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei correrão da dotação orçamentária municipal.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Laranja da Terra, 6 de junho 2025

JOADIR LOURENÇO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

Autenticar documento em http://www3.chilaranjadaterra.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3700330034003000 3A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.